


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS
Processo nº 08297.004972/2017-53

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº **09/2017-SR/PF/TO**, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO
TOCANTINS E A EMPRESA **GL
LAZZARETTI - ME**.

A União, por intermédio do (a) **Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Tocantins**, com sede no (a) Quadra 302 Norte, Av. Teotônio Segurado, QI. 01, Lote 02, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas - TO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.434.0006-40, neste ato representado pelo Superintendente Regional em Exercício o Senhor **MARCÍLIO MANFRÉ AFONSO**, nomeado pela Portaria nº 9.017, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 19 de dezembro de 2018, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9.111-DG/PF, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 18/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **GL LAZZARETTI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.206.295/0001-10, sediada na Quadra 104 Norte, Rua NE 03, Lote 28, Centro - CEP: 77006-018, em Palmas-TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **GILMAR LUIS LAZZARETTI**, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 3008292868, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 382.476.230-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 08297.004972/2017-53. E em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 09/2017-SR/PF/TO por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/02/2020 a 01/02/2021**.

1.1.2. A supressão no valor do Contrato 09/2017, no percentual de aproximadamente 28,19% (vinte e oito vírgula dezenove por cento), conforme proposta da Contratada, em razão do aumento da produtividade na Planilha de Custos e Formação de Preços dos serviços de limpeza e conservação, com consequente redução do número de serventes, passando de 2 (dois) serventes para 1 (um) servente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. 2.1 Por este Termo Aditivo o valor total do Contrato 09/2017 passa de R\$ 81.194,52 (oitenta e um mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 58.307,21 (cinquenta e oito mil trezentos e sete reais e vinte e um centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Valor mensal	Valor anual
02	Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação - para o prédio da Delegacia de Polícia Federal em Araguaína-TO.	R\$ 4.858,93	R\$ 58.307,21

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200404

Fonte: 0100000000



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

Processo nº 08297.004972/2017-53

Elemento de Despesa: 33.90.37.02

PI: Outras Despesas Administrativas - 2020 (PF99900AG20)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Na ocasião da assinatura deste Termo Aditivo, a Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual de acordo com o subitem 13.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017-SR/PF/TO e Cláusula Sétima do Contrato 09/2017-SR/PF/TO.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2. E, por acharem justos e contratados, de pleno acordo, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, a fim de que produzam os efeitos jurídicos.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

MARCÍLIO MANFRÉ AFONSO
Superintendente Regional em Exercício

Pela CONTRATADA:

GILMAR LUIS LAZZARETTI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Lúcia Moura da Silva
Agente Administrativo
04/01/2009

Maurício Amorim da S. Britto
CPF 023.193.931-02
RG: 819843 SSP/TO

EM BRANCO